

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1066/91

INTERESSADO : Manoel Marcos Lopes da Silva

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Endodontia" - FCB de Araras.

RELATOR : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº 1731/91 CETG "D" APROVADO EM 27.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Manoel Marcos Lopes da Silva para lecionar, a partir de 18.03.91, a disciplina "Endodontia" no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1309/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Manoel Marcos Lopes da Silva para lecionar a disciplina "Endodontia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 22 de novembro de 1991

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

Ã. CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/11/91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG